



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

LEI Nº. 1.902

Publicado no D.O.M.

Em 09/05/2011



“Dispõe sobre premiação a 34ª. Exposição Agropecuária de Mimoso do Sul/ES de 2.011, a ser realizada nos dias 05 a 08 de maio de 2.011 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder premiação para os participantes do Concurso Leiteiro, Concurso de Marchas e Incentivo aos Produtores Rurais que emitiram notas fiscais no exercício financeiro de 2.010 e 2.011, na condição regular como contribuinte, inerente ao evento constante da ementa desta lei, distribuídos da seguinte forma:

I – Concurso Leiteiro: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em premiações;

II – Concurso de Marchas: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em premiações;

III- 01 (uma) motocicleta 0 Km, 125 cc;

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul (ES), em 28 de abril de 2.011.


Angelo Guarçoni Junior

Prefeito Municipal I